

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Outorgantes:

primeiro: Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, contribuinte fiscal n.º 505548453, Campus da Penha, 8005-139 Faro, representada, na qualidade de legal representante, pela Presidente do Conselho Directivo, Doutora Carolina Silva Sousa, Professora-Coordenadora,

segundo: Município de Tavira,

Contribuinte fiscal n.º 501067111,

Com sede em Tavira - Praça da República 8800-951,

aqui representada pelo seu legal representante,

Presidente da Câmara Municipal de Tavira Eng.º José Inácio Correia

Artigo 1.º

É objectivo deste acordo a definição dos princípios e regras orientadoras da realização, por parte do segundo outorgante, do estágio correspondente à disciplina de Estágio do Curso de Ciências da Comunicação da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, do **aluno, n.º 21206, FRANCISCO MIGUEL MATIAS SOARES**, bem como a definição dos direitos e obrigações das partes signatárias.

Artigo 2.º

1. O estágio realizar-se-á nos termos do plano curricular em vigor para o referido curso.
2. O estágio terá lugar nas instalações do segundo outorgante, ou em local por esta indicado, devendo os locais, em ambos os casos, ser adequados aos objectivos gerais e específicos do estágio.
3. Relativamente ao aluno do estágio é essencial a designação de um responsável do segundo outorgante que assegure a supervisão do estágio, designado por supervisor de estágio.

Artigo 3.º

1. O estágio realizado no âmbito deste protocolo tem a duração de 300 horas presenciais, correspondendo a uma média de 40 horas/semana.



Artigo 8º

Por mútuo acordo das partes, e a todo o tempo, poderá ser alterado, reformulado ou revogado o presente acordo.

Artigo 9º

O presente protocolo de colaboração destina-se única e exclusivamente à realização, pelo segundo Outorgante, do estágio do aluno **Francisco Miguel Matias Soares**, caducando a sua vigência com a conclusão do estágio do aluno referido.

Artigo 10.º

Considera-se a data de 19 de Setembro de 2005, como data de começo da vigência do presente protocolo.

Este protocolo é elaborado em três páginas e em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Campus da Penha, Faro.

Aos 05 Setembro de 2005

1.º Outorgante:

Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve

A Presidente do Conselho Directivo





2.º Outorgante:

Município de Tavira

O legal representante

O Presidente da Câmara Municipal de Tavira

J. M. Pereira
